



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 38
Disponibilização: 25/02/2022
Publicação: 25/02/2022

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 03/2022/SESAU-CES

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2022.

Nomeia os integrantes das Comissões Executiva, de Organização, Formulação e Relatoria e, Comunicação e Mobilização da III Conferência Estadual de Saúde Mental de Rondônia, a ser realizada em 28, 29 e 30 de Junho de 2022.

O PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA (CES/RO), no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e das legislações relacionadas.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 652, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 660, DE 05 DE AGOSTO DE 2021, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM);

Considerando que no Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental as etapas Municipais e/ou Macrorregionais poderão ser realizadas de 01 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022 e as etapas Estaduais e/ou Distrital poderão ser realizadas de 01 de fevereiro de 2022 até 30 de abril de 2022;

Considerando que as Conferências de Saúde Mental contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde Mental, Álcool e outras drogas e direciona as políticas de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que as Conferências de Saúde Mental são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde mental e atenção psicossocial, álcool e outras drogas;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde mental, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando a previsão do Art. 1º, § 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nestes termos: "A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política

de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde."

Considerando o Art. 16 da RESOLUÇÃO N. 02/2022/SESAU-CES, de 31 de Janeiro de 2021;

RESOLVE:

Deliberar para nomeiar os integrantes das Comissões Executiva, de Organização, Formulação e Relatoria e, Comunicação e Mobilização da III Conferência Estadual de Saúde Mental de Rondônia, a ser realizada em 28, 29 e 30 de Junho de 2022, com as seguintes Composição:

A) Comissão Executiva:

- I - **Coordenador Geral da CESM/RO:** Robinson Cardoso Machado Yaluzan - Conselheiro CES/RO;
- II - **Coordenadora Geral Adjunta da CESM/RO:** Raimunda Denise Limeira de Souza - Conselheiro CES/RO;
- III - **Membro:** Elnir Miguel da Silva Costa/CES/RO – Secretaria Executiva do CES/RO;
- IV - **Membro:** Rafaela Piquiá Soares/SESAU – ASTEC/SESAU;
- V - **Membro:** Regina Fátima Correia Lima - GPES/SESAU;
- VI - **Membro:** Cristina Mabel do Nascimento- COSEMS;

B) Comissão de Organização:

- VII - **Coordenador:** Cleibson André Nunes Torres - Conselheiro CES/RO;
- VIII - **Coordenador Adjunto:** Marco Túlio Miranda Mulin - Conselheiro CES/RO;
- IX - **Membro:** Iana Queli de Souza Mota - Servidora CES/RO;
- X - **Membro:** Márcia Helena Coutinho Ferreira - Servidora CES/RO;
- XI - **Membro:** Francisca Janete Andrade Prates - Conselheira CES/RO;
- XII - **Membro:** Dionéia Martins Marinho - GPES/SESAU;
- XIII - **Membro:** Ronaldo Jefferson Lessa - AGEVISA;
- XIV - **Membro:** Maria da Conceição dos Santos - Conselheira Municipal de Primavera de Rondônia;
- XV - **Membro:** Joselha Dantas da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Presidente Médice;
- XVI - **Membro:** Charles Galdino de Macedo - Servidor CES/RO;

C) Comissão de Formulação de Relatoria:

- XVII - **Coordenador:** Rodrigo Rafael dos Santos- Conselheiro CES/RO;
- XVIII - **Coordenador Adjunto:** Edna Maria dos Anjos Mota - Conselheira CES/RO;
- XIX - **Membro:** Marlo Henrique Nunes Coelho - Servidor CES/RO;
- XX - **Membro:** Ivânia Keully Custodio Furtado - Servidora CES/RO;
- XXI - **Membro:** Amélia Cristina Santos Alcoforado - Servidora CETAS;
- XXII - **Membro:** Luiz Cláudio Macedo - Conselheiro Municipal de Saúde de Ariquemes;
- XXIII - **Membro:** Denes Cleit Carola Santos - Conselheiro Municipal de Saúde de Presidente Médice;
- XXIV - **Membro:** Daniel Amaral Lima - Servidor CAPS;

XXV - **Membro:** José Augusto Neto - Servidor CAPS;

XXVI - **Membro:** Elizaeth de Oliveira Lima - Servidor CAPS;

D) Comissão de Comunicação e Mobilização:

XXVII - **Coordenador:** Ivam Carlos Hermes - Conselheiro CES/RO;

XXVIII - **Coordenador Adjunto:** Sandra Giselly Lessa Máximo - Conselheira CES/RO;

XXIX - **Membro:** Marcuce Antônio Miranda dos Santos - Conselheiro CES/RO;

XXX - **Membro:** Luciene Carvalho Piedade Almeida - Conselheiro - CES/RO;

XXXI - **Membro:** Jeane Ribeiro de Oliveira - Servidora CIB;

XXXII - **Membro:** Francisca Odalice da Silva - Servidora GPES/SESAU;

XXXIII - **Membro:** Gelzirlane do Nascimento- Servidora COSAD/SESAU;

XXXIV - **Membro:** Elisane Pereira de Melo Santos - Servidora AGEVISA;

XXXV - **Membro:** Joelma Rosaria da Silva - Servidora CETAS;

XXXVI - **Membro:** Eunice Helena Rodrigues - Servidor CAPS-I;

XXXVII - **Membro:** Claudemir Fernandes da Silva – Conselheiro Municipal de Alto Alegre;

XXXVIII - **Membro:** Maria das Graças Juarez Perez - Servidora CES/RO;

Conselheiro: Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a **RESOLUÇÃO N. 03/2022/SESAU-CES**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo
Secretário de Estado da Saúde-SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Robinson cardoso machado yaluzan, Conselheiro(a)**, em 11/02/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 24/02/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023925999** e o código CRC **71FA8D82**.